



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.729/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 2.935.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3111 01010012.001 - Pessoal Civil.....Cz\$ 680.000,00
01.01 3113 01010012.001 - Obrigações Patronais 100.000,00
01.01 3253 15824942.001 - Salário Família..... 700,00

GABINETE E DEP.

02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo. 100.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Out.Serv.e Encargos. 50.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 60.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 20.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 20.000,00

CONSERVATÓRIO

05.04 3120 08482472.003 - Material de Consumo. 30.000,00
05.04 3132 08482472.003 - Out.Serv.e Encargos. 30.000,00

ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.005 - Subvenções Sociais.. 80.000,00

SERV.MELHOR.HABITACIONAL

06.02 3132 15814862.003 - Out.Serv.e Encargos. 5.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003 - Material de Consumo. 100.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003 - Material de Consumo. 100.000,00

CEMITÉRIO

07.05 3120 10603262.003 - Material de Consumo. 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3120 10603272.003 - Material de Consumo.Cz\$ 20.000,00
07.06 3132 10603272.003 - Out.Serv.e Encargos. 400.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 20.000,00
07.07 4110 10603281.007 - Obras e Instalações. 100.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

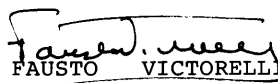
07.09 4110 03070251.005 - Obras e Instalações. 500.000,00
07.09 4110 10585751.011 - Obras e Instalações. 500.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.935.700,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.